

	DESCRIÇÃO
	OXIGÊNIO GASOSO- COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO TIPO PAT COM 1M3
	OXIGÊNIO GASOSO- COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO TIPO PAT COM 3M3
	OXIGÊNIO GASOSO- COM ELEMENTO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO E GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% TORPE-DO DE 7M³
	OXIGÊNIO GASOSO- COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M³
	OXIGÊNIO GASOSO- COM ELEMENTO OXIGENIO INDUSTRIAL SOLDA NÃO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO E ACONDIONADO EM CILIN-DROS DE ALTA PRESSÃO, GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5% (10M³)
	ACETILENO- SOLDA, MINIMA 99%, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 9KG
Objetivo	O presente aditivo tem como objetivo ampliar o prazo do contrato nº 31/2022, referente ao fornecimento de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e acetileno, de modo a garantir a continuidade do abastecimento e o atendimento às ne-cessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas do município de Novo Mundo-MT. Essa prorrogação visa assegurar a regularidade dos serviços essenciais, promovendo a estabilidade e a eficiência na prestação dos mesmos durante o período adicional.
Valor	O valor do Aditivo do Contrato n.º 031/2022 permanecerá inalterado.
Prazo de Vi-gência e	A vigência do Aditivo do Contrato 031/2022 é de 20/07/2026 a 21/07/2027, podendo ser prorrogado se necessário for.
Dotação Or-çamentaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RED. 279 - 06.001.10.122.0021.2107.3.3.90.30. RED. 324 - 06.002.10.301.0016.2041.3.3.90.30. SECRETARIA DE OBRAS RED. 590 - 09.001.26.782.0012.2075.3.3.90.30.
Processo	Pregão Presencial n.º 013/2021

Novo Mundo/MT, 21 julho 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

PORTARIA Nº 271/2026

De 31 de julho de 2026.

“Dispõe sobre concessão de licença-prêmio por assiduidade de a servidor e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Es-tado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER, Licença-Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da Lei Complementar 004/2001 de 28/12/2001, ao ser-vidor **LUCAS FERNANDES BENTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.***.***-37, efetivo no cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o nº 1021, de 21/07/2026 a 19/08/2026, totalizando

30 dias, referente ao quinquênio de 17/07/2020 a 16/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 31 de julho de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 031/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0001-97 , estabelecida na Rua Waldir Landgraf nº 200, Bairro Lindônia, na cidade de Londrina/PR - MT, neste ato representada pelo seu proprietário/ou procurador o Sr. JOSE CARLOS URIAS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 596.***.***-15 e RG Nº 4.2**.*-6 SSP/PR , doravante denominada CONTRATA-DA , conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 036/2025, Dispensa nº 005/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT.
Objetivo	O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 31/2025, bem como a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da necessidade de recomposição do valor contratual frente à variação inflacionária apurada no período. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027, assegurando a continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão pública. Concede-se, ainda, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante aplicação do índice INPC acumulado no período de 10 (dez) meses, no percentual de 3,96% (Três vírgula noventa e seis por cento) , conforme solicitado pela contratada e devidamente fundamen-tado em índice oficial, com vistas à manutenção das condições efetivas da proposta inicialmente pactuada.
Valor	Em razão da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e da concessão do reajuste contratual, com fundamento na cláusula de reajustamento prevista no Contrato Administrativo e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o valor mensal da prestação dos serviços continuados de licenciamento, manutenção, suporte técnico e atualização do sistema passa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais), correspondente à aplicação do índice INPC acumu-lado de 3,96%. · Parágrafo Primeiro. O valor global da presente prorrogação passa a ser de R\$31.188,00 (trinta e um mil cento e oitenta e oito reais), correspondente às 12 (doze) mensalidades reajustadas. · Parágrafo Segundo. O reajuste foi aplicado exclusivamente sobre a parcela referente às mensalidades dos serviços continuados, por constituírem obrigações de execução futura durante o período prorrogado, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.